

OAB vê inelegibilidade “clara”

“A inelegibilidade de Roriz é clara e cristalina”. A afirmação é do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF (OAB/DF), Francisco Lacerda Neto, opinião compartilhada pelo advogado e deputado federal constituinte Sigmarinha Seixas (PSDB/DF). Para eles, toda a argumentação do advogado do ex-governador, Carmino Donato, “é uma cortina de fumaça que tenta criar um clima emocional em torno deste fato tentando esconder o que existe na Constituição”, disse Seixas.

Dentro deste contexto, a opinião do presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Sydney Sanches, de que Joaquim Roriz é elegível, é encarada como “uma declaração unitária e não representativa do conjunto de integrantes da instituição”, nem sinaliza uma tendência a ser adotada pelos membros do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), primeira instância para julgamento da impugnação da candidatura.

Antecedentes

Isto porque, assinalaram, o pró-

prio TSE em decisões anteriores em casos semelhantes ao de Roriz, já rechaçou a argumentação de que governador nomeado é um funcionário público graduado e sem mandato, sendo possível, portanto, entrar na disputa eleitoral. “Diante das definições tomadas em casos idênticos, esta é uma alegação primária e o que deverá ser realmente discutido é a questão do período subsequente”, afirmou o parlamentar.

Seria exemplo desta situação, afirmou o deputado, o episódio de implantação das eleições diretas nas capitais em 1985. Até esta data os prefeitos de capitais eram nomeados pelo presidente da República e vários se retiraram dos cargos antes do pleito para concorrerem. E todos, sem exceção, foram considerados inelegíveis.

À época, assinalou Sigmarinha Seixas, o TSE deliberou que só seriam considerados elegíveis os prefeitos que tivessem se desincompatibilizado do cargo um dia antes da data da emenda constitucional que previa a eleição nas capitais, ou se-

ja 14 de maio de 1985. “Por correspondência”, disse, Joaquim Roriz só seria elegível no DF se tivesse deixado a Governadoria um dia antes da promulgação da Constituição, dia 4 de outubro do ano passado, já que a Carta estabeleceu o pleito este ano em Brasília. “Como se sabe Roriz deixou o Palácio do Buriti em fevereiro”, frisou.

Outros casos

Reforçaria esta argumentação, acrescentou o presidente da OAB, Francisco Lacerda, o fato do TSE ter adotado o mesmo princípio no julgamento das impugnações de candidaturas relativas aos governadores de territórios. Nestes processos ficou estabelecido que período subsequente era relativo ao sucessor presidencial.

A situação do ex-ministro, afirmou o representante da OAB, é igual a do hoje senador Mário Covas (PSDB/SP) à época em que era prefeito nomeado de São Paulo. “Ele quis participar do pleito que instalou as eleições diretas para prefeitos de capital mas foi barrado em sua intenção”. (M.P.)